

## Informação Complementar

# Concurso para Operador de Tratamento de Resíduos REEE&RPA 2019.1

### 1. Introdução

No âmbito das novas licenças de REEE (Resíduos de Equipamentos Eléctricos e Electrónicos) e RPA (Resíduos de Pilhas e Acumuladores) e dos requisitos aí identificados, é exigido às respectivas Entidades Gestoras a implementação de procedimentos concursais para a selecção de parceiros para Centros de Recepção (CR) e para Operadores de Tratamento de Resíduos (OTR).

Estas novas licenças impulsionaram a reestruturação da Rede Electrão que se pretende, a partir de 2019, adoptar uma organização distrital, distinguindo três zonas de actuação em Portugal Continental – Norte, Centro e Sul.

Neste enquadramento, pretende a Amb3E lançar um concurso para selecção dos operadores de tratamento (adiante designados por OTR) e valorização dos resíduos de equipamentos eléctricos e electrónicos (REEE) e dos resíduos de pilhas e acumuladores (RPA) provenientes da recolha selectiva da Rede Electrão ao abrigo do SIGREEE e SIGRPA gerido pela Amb3E.

Face à reestruturação da logística distrital em curso, tanto ao nível dos Centros de Recepção de resíduos REEE&RPA como dos Operadores de Tratamento de Resíduos, deve a entidade interessada concorrer às áreas geográficas que considerar mais adequadas.

### 2. Âmbito do Concurso

Os fluxos operacionais de REEE e RPA a considerar para a prestação do OTR objecto do presente concurso abrangem todas as categorias de resíduos, nomeadamente:

Fluxos operacionais de REEE	
Fluxo operacional	Exemplos
Frigoríficos e arcas congeladoras completos (com compressor)	Frigoríficos, Congeladores, Equipamentos de distribuição automática de produtos frios, completos
Frigoríficos e arcas congeladoras incompletos (sem compressor)	Frigoríficos sem compressor; Congeladores sem compressor; Equipamentos de distribuição automática de produtos frios sem compressor
Equipamentos de ar condicionado	Equipamentos de ar condicionado
Equipamentos com CRT, com ecrãs de superfície superior a 100 cm <sup>2</sup> , completos (com bobine de cobre)	Aparelhos de televisão e monitores com tecnologia CRT, completos

Fluxos operacionais de REEE	
Fluxo operacional	Exemplos
Equipamentos com CRT, com ecrãs de superfície superior a 100 cm <sup>2</sup> , incompletos (sem bobine de cobre)	Aparelhos de televisão e monitores com tecnologia CRT, incompletos
Equipamentos com ecrã plano	Ecrãs, molduras fotográficas, LCD, monitores planos, computadores portáteis "laptop" e "notebook"
Lâmpadas (fluorescentes, compactas, de descarga, etc.)	Lâmpadas fluorescentes clássicas e compactas, lâmpadas de descarga de alta intensidade, lâmpadas de sódio de baixa pressão
Grandes electrodomésticos (sem frio)	Máquinas de lavar roupa e de loiça, secadores de roupa, fogões, fornos eléctricos, placas de fogão eléctricas, microondas
Outros equipamentos: equipamentos de pequenas dimensões não contemplados nos restantes fluxos operacionais; Equipamentos de grandes dimensões não grandes electrodomésticos	Aspiradores, aparelhos de limpeza de alcatifas, aparelhos utilizados na costura, equipamentos de ventilação, ferros de engomar, torradeiras, luminárias de qualquer dimensão, instrumentos musicais, computadores para ciclismo, mergulho e outros desportos, detectores de fumo, ferramentas eléctricas e electrónicas, equipamentos para reproduzir sons ou imagens; equipamento musical; aparelhos utilizados no tricô e tecelagem, macrocomputadores, impressoras e copiadoras de grande dimensão, caça-níqueis (slot machines) de grandes dimensões, dispositivos médicos de grandes dimensões, instrumentos de monitorização e controlo de grandes dimensões, painéis fotovoltaicos e equipamentos com painéis fotovoltaicos integrados, reguladores de aquecimento, câmaras de vídeo, rádios, balanças, relógios, cafeteiras e facas eléctricas.
Equipamentos informáticos e de telecomunicações	GPS, Calculadoras de bolso, telefones, routers, impressoras, telemóveis e computadores pessoais
Consumíveis de impressão	Toners e tinteiros

Fluxos operacionais de RPA	
Categoria	Sistema Químico
Portáteis e Industriais	Alcalinas
	Zinco Carbono
	Lítio e outras
	Botão
	Níquel-Hidretos Metálicos (NiMH)
	Níquel Cádmio (NiCd)
	Iões de Lítio (Li-ion)
	Chumbo-ácido (Pb)
	Outro sistema químico

As quantidades específicas de resíduos a tratar estimadas, por área geográfica do centro de recepção, segmentadas por fluxo operacional e por qualidade, são as seguintes:

Quantidades de REEE (ton)						
Fluxo operacional	Norte	Centro	Sul	São Miguel	Terceira	Madeira
Frigoríficos e arcas congeladoras completos (com compressor)	518	881	315			
Frigoríficos e arcas congeladoras incompletos (sem compressor)	441	751	269			
Equipamentos de ar condicionado	434	483	83			
Equipamentos com CRT completos	534	362	225			
Equipamentos com CRT incompletos	133	90	56			
Equipamentos com ecrã plano	134	68	48			
Lâmpadas (fluorescentes, compactas, de descarga, etc.)	242	81	33			
Grandes electrodomésticos (sem frio)	985	1 773	618	102	44	177
Outros equipamentos: equipamentos de pequenas dimensões não contemplados nos restantes fluxos operacionais; Equipamentos de grandes dimensões não electrodomésticos	1 266	614	575	23	10	162
Equipamentos informáticos e de telecomunicações	156	283	25	5	5	38
Consumíveis de impressão	28	17	5			

Quantidades de RPA (ton)				
Categoria	Sistema Químico	Norte	Centro	Sul
Portáteis e Industriais	Alcalinas	14,8	10,8	7,4
	Zinco Carbono	3,1	2,3	1,6
	Lítio e outras	0,9	0,7	0,4
	Botão	17,0	12,5	8,5
	Níquel-Hidretos Metálicos (NiMH)	0,4	0,3	0,2
	Níquel Cádmio (NiCd)	1,8	1,3	0,9
	Iões de Lítio (Li-ion)	5,4	3,9	2,7
	Chumbo-ácido (Pb)	1,3	1,0	0,7
	Outro sistema químico	0,0	0,0	0,0

As quantidades de resíduos supramencionadas resultam de estimativas, não constituindo qualquer espécie de obrigação de entrega dessas mesmas quantidades para a Entidade Adjudicante.

A Amb3E ficará responsável pelo transporte e entrega das quantidades supramencionadas na(s) instalação(ções) do adjudicatário. A descrição dos serviços a prestar pelo OTR é apresentada no ponto 4.

### **3. Apresentação da proposta**

A apresentação da proposta pressupõe uma prévia qualificação dos operadores que pretendam candidatar-se a concurso. Caso não esteja pré-qualificada, a entidade interessada pode submeter a sua candidatura para qualificação prévia, consultando a documentação disponibilizada no site da rede Electrão.

O OTR pode candidatar-se ao(s) lote(s) que constituem o presente concurso que pretender, devendo apresentar valores para os preços unitários solicitados, por fluxo operacional em €/ton, para os quais está disposto a prestar serviços no âmbito deste Concurso. Para os devidos efeitos deverá preencher o formulário para apresentação de proposta anexo aos documentos concursais.

### **4. Descrição dos Serviços Prestados e do Processo de Tratamento e Valorização**

#### **4.1. Serviços prestados pelo OTR**

Os serviços a prestar pelo Operador de Tratamento de Resíduos, no âmbito dos REEE e RPA, são os listados:

- Recepção;
- Armazenamento;
- Tratamento dos resíduos;
- Encaminhamento para tratamento final dos resíduos não processados;
- Processamento de toda a informação referente ao total de quantidades recepcionadas e expedidas da instalação do OTR, de todas as tipologias e fluxos.

O OTR vincula-se, ainda, a intervir e colaborar no(s) processo(s) de Movimento(s) Transfronteiriço(s) de Resíduos (MTR), cumprindo o exigido na qualidade de Destinatário, mediante orientação da Amb3E, quando aplicável.

O OTR assume a responsabilidade pelos resíduos abrangidos no âmbito do presente concurso e pelo respectivo destino final.

O OTR compromete-se, ainda, a transmitir à Amb3E todas as informações a que tenha acesso na prossecução dos serviços prestados no âmbito do objecto do presente concurso, nomeadamente:

- Relativamente a REEE:
  - Quantidades de REEE que entraram no OTR, com distinção por fluxo;
  - Quantidades de REEE tratados no OTR, com distinção por fluxo;
  - Quantidades e destinos referentes às fracções resultantes do tratamento de cada fluxo no OTR;

- Estimativa da quantidade de REEE por categoria legal e destino de reutilização, reciclagem/valorização e eliminação.

- Relativamente a RPA:

- Quantidade, por tipologia e sistema químico de RPA, que entraram no OTR;
- Quantidade, por tipologia e sistema químico de RPA, efectivamente tratados no OTR;
- Quantidade, por tipologia e sistema químico de RPA, encaminhados para tratamento em aceitadores a jusante da cadeia de tratamento;
- Estimativa do rendimento de reciclagem/valorização de cada sistema químico.

#### 4.2. Processo de Tratamento e Valorização de REEE

O processo de tratamento e valorização a realizar pelo OTR consiste essencialmente no desmantelamento manual e/ou mecânico e correcto encaminhamento das diferentes fracções e componentes resultantes.

O OTR deverá sujeitar os REEE a um tratamento adequado e em pleno cumprimento das disposições previstas no art.º 60.º e seguintes do DL 152-D/2017, assegurando os requisitos técnicos estabelecidos neste procedimento concursal, e os dos Anexos III, X, XI e XII do mesmo diploma legal, nomeadamente em respeito das melhores técnicas disponíveis.

O OTR obriga-se igualmente ao cumprimento de requisitos mínimos de qualidade e eficiência estabelecidos pela Agência Portuguesa do Ambiente, IP (APA).

#### 4.3. Processo de Tratamento e Valorização de RPA

Os processos de tratamento e valorização geridos pelo OTR deverão dar cumprimento aos requisitos definidos pelo Artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de Dezembro, nomeadamente:

- I. Reciclagem de 65%, em massa, das pilhas e acumuladores de chumbo-ácido, incluindo a reciclagem do mais elevado teor possível de chumbo que seja tecnicamente viável, evitando simultaneamente custos excessivos;
- II. Reciclagem de 75%, em massa, das pilhas e acumuladores de níquel-cádmio, incluindo a reciclagem do mais elevado teor possível de cádmio que seja tecnicamente viável, evitando simultaneamente custos excessivos;
- III. Reciclagem de 50%, em massa, de outros resíduos de pilhas e de acumuladores.